PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1126, DE 05 DE MAIO DE 1982

Torna sem efeito, permissão de uso, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa , no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo terceito, do artigo 68, do Decreto-Lei - nº 9, de 31/12/1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada nula para todos os efeitos, a Permissão de Uso, outorgada ao Dr. Wilson Figueiredo Souza, pelo Ato nº 6, de 9 de julho de 1968.

Art. 2º - O prédio construído para abrigo de aviões na área interna do Aeroporto Municipal, resultante da permissão de que trata o artigo anterior, passa a denominar-se oficialmente "HANGAR DR. WILSON FIGUEIREDO SOUZA".

Art. 3º - O Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, tomará as devidas providências para o levantamento da construção, inscrição no Patrimônio Municipal e as reformas necessárias para o uso do prédio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 1982

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE DECRETOS EM 05/05/1982
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa Oficial do município de Mococa Nº 31 PAG 8
EM 12/05/1982

MOCOCA 05/05/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1126, DE 05 DE MAIO DE 1982

Torna sem efeito, permissão de uso, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa , no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo terceito, do artigo 68, do Decreto-Lei - nº 9, de 31/12/1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada nula para todos os efeitos, a Permissão de Uso, outorgada ao Dr. Wilson Figueiredo Souza, pelo Ato nº 6, de 9 de julho de 1968.

Art. 2º - O prédio construído para abrigo de aviões na área interna do Aeroporto Municipal, resultante da permissão de que trata o artigo anterior, passa a denominar-se oficialmente "HANGAR DR. WILSON FIGUEIREDO SOUZA".

Art. 3º - O Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, tomará as devidas providências para o levantamento da construção, inscrição no Patrimônio Municipal e as reformas necessárias para o uso do prédio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 1982

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL EM 05/05/1982

PUBLICADO NO JORNAL Imprensa Oficial do Município Morora Nº 31 PAG 8

EM 10/05/1982

MOCOCA 05/05/1982